

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Professor área 01, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática e da outras providências.”

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Professor de Língua Inglesa pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação. (processo Seletivo nº 003/2013).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 01 (um) Professor de matemática, área 2, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação. (processo Seletivo nº 001/2013).

Art. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 10 (dez) Professores área 1, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da respectiva contratação. (processo Seletivo nº 001/2013).

§1º As contratações serão precedidas pelos Processos Seletivos Simplificado realizados no ano de 2013, sendo eles os Processos Seletivos nº 001/2013 e 003/2013.

Art.4º- A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta Lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art.5º- O contrato de que trata esta, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 237 da Lei Complementar 005 de 13/05/2003.

Art.6º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações específicas existentes no orçamento municipal.

Art.7º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2014.

LUIZ PAULO FONTANA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Flavio Scorsatto

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 008/2014

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, nas funções de Professor área 01, Professor de Língua Inglesa, Professor de Matemática e das outras providências

As referidas contratações na área da Secretária de Educação se faz necessário para a maior organização das escolas e creche do Município e para adequar a demanda existente. É de conhecimentos dos nobres vereadores que estes contratos foram encerrados no dia 31/12/2013 e como estes cargos encontram-se no concurso público 01/2011 que está em juízo o mesmo temos outra forma de contratação a não ser por processo seletivo para que não aja prejuízo para nossos alunos.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal